

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 1967/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Projeto de Lei Executivo Nº 014-2023. Francisco das Chagas Mendes.

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS E DOS ADVOGADOS CONCURSADOS, CONTRATADOS E CREDENCIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS E DOS ADVOGADOS CONCURSADOS, CONTRATADOS E CREDENCIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Revoga-se a Lei Municipal Nº731/2011 de 08 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 15 de maio de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO

Aos 16 de Maio de 2023 às 10:30 min

Ana Jovina S.C.
Servidor

MAT 166



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1967/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS E DOS ADVOGADOS CONCURSADOS, CONTRATADOS E CREDENCIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE NO VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

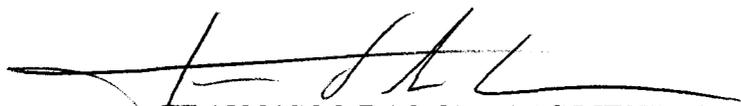
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1967/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, em 15 de maio de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

